

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2010 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO A LIQUIDAR (a- (b+c))	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		/ total (b+c)					((b+c)/a)
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)						
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	6.421.700,00	6.544.700,00	450.378,69	5.516.383,77	1.121.468,93	3.307.658,64	0,00	6,51	50,53	3.237.041,36		
TOTAL	115.632.000,00	126.012.280,00	11.411.842,41	91.923.924,17	17.539.706,44	50.738.166,76		100,00	40,26	75.274.113,24		

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2010 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO A LIQUIDAR (a- (b+c))	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		((b+c) / total (b+c))					((b+c) / a)
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)						
servico da divida interna	1.781.000,00	1.781.000,00	302.772,09	895.819,82	302.772,09	895.819,82	0,00	27,08	50,29	885.180,18		
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	6.421.700,00	6.544.700,00	450.378,69	5.516.383,77	1.121.468,93	3.307.658,64		100,00	50,53	3.237.041,36		

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares: